

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Credenciamento)**

Processo Administrativo nº 2.582/2025

1. DO OBJETO:

O presente documento tem como objetivo estabelecer as condições gerais que irão orientar o **credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas na prestação de serviços na área de entretenimento (músicos/artistas), com o intuito de atender às necessidades das solenidades e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação é justificada pela necessidade de contratar artistas individuais, duplas, trios e grupos musicais para apresentações de shows durante as festividades programadas no Calendário Oficial do Município de Guamaré/RN, vinculadas à Secretaria de Turismo.

2.2 Os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo têm como objetivo atrair turistas e moradores, valorizando a cultura local e tornando os eventos mais atrativos. Além disso, esses eventos fortalecem a identidade cultural do município, geram entretenimento de qualidade e estimulam a economia local, beneficiando hotéis, restaurantes e outros serviços locais.

2.3 O credenciamento é recomendado quando o mesmo tipo de serviço pode ser realizado por diversos contratados ao mesmo tempo, como serviços artísticos, assistência médica, odontológica e treinamentos comuns. Essa modalidade facilita a contratação de múltiplos fornecedores de forma eficiente e organizada, garantindo maior agilidade e diversidade na prestação dos serviços.

2.4 A contratação destina-se a artistas individuais, duplas, trios e/ou grupos musicais que atendam aos requisitos estabelecidos para credenciamento, sendo que o valor a ser pago é fixo e previamente definido neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1	Credenciamento para Show musical – Composto de 01 (um) componente (Artista/Músico), devidamente qualificado e habilitado para exercer a função, que possua experiência musical, que possua os instrumentos e aparelhos necessários para a execução de seu trabalho, ficando a seu critério o uso e / ou o quantitativo dos mesmos para a sua apresentação, com voz e som de qualidade, devendo no mínimo utilizar o instrumento Violão, que conheça, toque e cante músicas de diversos ritmos dançantes próprios para solenidades, inaugurações e outros eventos.	15830	Show	05
2	Credenciamento para Show musical - Composto de 02 (dois) componentes (Artistas/Músicos), devidamente qualificados e habilitados para exercer a função, que possua experiência musical, que possua os instrumentos e aparelhos necessários	15830	Show	02

	para a execução de seu trabalho, ficando a seu critério o uso e/ou o quantitativo dos mesmos para a sua apresentação, com voz e som de qualidade, devendo no mínimo utilizar o instrumento Teclado, que conheça, toque e cante músicas de diversos ritmos dançantes próprios para solenidades, inaugurações e outros eventos.			
3	Credenciamento para Show musical - Composto de um Trio (Artistas/Músicos), devidamente qualificados e habilitados para exercer a função, que possua experiência musical, que possua os instrumentos e aparelhos necessários para a execução de seu trabalho, ficando a seu critério o uso e / ou o quantitativo dos mesmos para a sua apresentação, com voz e som de qualidade, devendo no mínimo utilizar os instrumentos (SANFONA, TRIANGULO e ZABUMBA), que conheça, toque e cante músicas no estilo forró pé de serra e demais ritmos dançantes.	15830	Show	02
4	Credenciamento para Show musical - Composto de um Grupo Musical (Artistas/Músicos), composto de no mínimo 04 (quatro) integrantes, com voz e som de qualidade, devendo no mínimo utilizar os instrumentos (percussão, bateria, guitarra, teclado e baixo) incluindo todos os gêneros musicais.	15830	Show	03

4. REMUNERAÇÃO:

4.1 A remuneração para o **ITEM 1** que forem contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** por apresentação musical de **4 (quatro) horas**;

4.2 A remuneração para o **ITEM 2** que forem contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** por apresentação musical de **4 (quatro) horas**;

4.3 A remuneração para o **ITEM 3** que forem contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)** por apresentação musical de **4 (quatro) horas**;

4.4 A remuneração para o **ITEM 4** que forem contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)** por apresentação musical de **4 (quatro) horas**;

4.5 O pagamento se dará mensalmente após apresentação de nota fiscal referente ao quantitativo das apresentações do mês.

4.6 O valor máximo previsto para esta contratação será de até R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

4.7 Valores retirados do estudo técnico preliminar – ETP.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Apresentar 01 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (nesse caso com firma reconhecida), comprovando que a licitante fornece ou forneceu objeto pertinente e compatível com o deste Edital, tomando por base as características, quantidades, prazos e especificações do objeto a ser licitado;

5.2 O atendimento a exigência do subitem 6.1 fica estridente necessária aos participantes denominados pessoas jurídicas.

6. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Serão admitidos a participar do presente credenciamento as pessoas físicas/jurídicas que comprovarem:

6.1.1 Através de Declaração que seus músicos/artistas são moradores de Guamaré/RN, para incentivo à política de valorização artística local, e, para pronto atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo;

6.1.2 Comprovada qualificação e ou experiência documentada na área para o desenvolvimento da atividade proposta em questão;

6.1.3 Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Guamaré;

6.1.4 Apresentar a documentação exigida;

6.1.5 Cumprimento a todas as exigências deste Termo de Referência.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE:

7.1 As pessoas físicas/jurídicas que se habilitarem deverão possuir e usar seus próprios EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS e tudo o mais pertinente ao desenvolvimento de sua apresentação conforme necessidade do mesmo;

7.2 Após classificação e contratação a apresentação musical será acompanhada por profissionais da secretaria e poderão ser canceladas e rescindidas a qualquer momento caso haja necessidade por parte da secretaria, diante do não cumprimento das condições acordadas ou em decorrência de não aprovação por parte do público destinado.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 As inscrições serão abertas de acordo com o calendário da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de envelope lacrado com toda documentação exigida no Edital, tais como:

8.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato conforme anexo I do Termo de Referência;

8.1.2 Carteira de identidade (**fotocópia**);

8.1.3 CPF (**fotocópia**);

8.1.4 CNPJ de pessoa jurídica;

8.1.5 Declaração do proponente de ciência de que o seu credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação e de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Anexo II do presente Termo;

8.1.6 E, demais exigências editalícias.

9. DA SELEÇÃO APÓS O CREDENCIAMENTO:

9.1 Após devidamente credenciadas, as pessoas físicas e/ou jurídicas serão convocados em reunião pública onde será realizado um sorteio da ordem de apresentação;

9.2 A efetiva contratação se dará somente depois de cumpridas todas as etapas classificatórias acima mencionadas.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

10.1 A Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação aqui definidas;

10.2 Os selecionados serão convocados através do Diário da FEMURN e terão o prazo de até 03 dias úteis para apresentar os documentos relacionados a seguir:

10.2.1 Cópia da cédula de identidade;

10.2.2 CNPJ(Pessoa Jurídica);

10.2.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Pessoa Jurídica/Física);

10.2.4 Certidão Negativa Conjunta estadual (Pessoa Jurídica/Física);

10.2.5 Certidão Negativa Conjunta federal (Pessoa Jurídica/Física);

10.2.6 Certidão Negativa débitos trabalhistas (Pessoa Jurídica/Física);

10.2.7 FGTS (Pessoa Jurídica).

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNÇÃO; 13 CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO .

PROGRAMA: 2242 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO

AÇÃO: 2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

NATUREZA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE; 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 GUAMARÉ

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O cumprimento da avença firmada em razão da contratação pretendida será fiscalizado pelo (a) Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Turismo.

13. DO (A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Ketyllen Kiarra da Silva Souza

Assessora Técnica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e SOLICITO a realização do procedimento de credenciamento.

Guamaré/RN, 12 de agosto de 2025.

Andrezza Karlla Varela
Secretária Municipal de Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A740-796B-7136-6105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KETYLLEN KIARRA DA SILVA (CPF 124.XXX.XXX-39) em 12/08/2025 11:32:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREZZA KARLLA PONTES VARELA (CPF 966.XXX.XXX-15) em 12/08/2025 11:57:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/A740-796B-7136-6105>